



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 43/2020

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **052936/2020-99 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 23 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Básico e Orçamentário para a constituição da Comissão de Verificação de Autodeclaração aplicável aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas – PPI para preenchimento das vagas do Processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, estabelecido por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – Sisu/Mec, para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade – PS/Sisu/Ufes 2021, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade - Prograd/Ufes, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 43/2020-CUn

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, o Acórdão do Supremo Tribunal Federal ADPF 186/2012 e demais legislações complementares, bem como a analogia com a Orientação Normativa nº 03/2016-MPDG, de 1º de agosto de 2016, em 2017-2018, a Universidade Federal do Espírito Santo instituiu, desde a seleção 2017 do Sisu-Ufes, critérios complementares à autodeclaração de candidatos autoidentificados como Pretos, Pardos ou Indígenas – PPI nos processos seletivos para ingresso em seus cursos de graduação, em consonância com a Lei nº 12.711/2012.

Considerando que o trabalho de verificação das autodeclarações efetivado nos quatro últimos anos foi bastante positivo para a Instituição, ao garantir que as vagas dos cotistas PPI fossem preenchidas por quem de direito, bem como o fato de que esse trabalho tem sido referência para as demais Instituições Federais de Ensino Superior – Ifes do País; considerando que, no ano em questão, faremos o trabalho de verificação nas duas etapas do Sisu em datas divulgadas a partir da divulgação do resultado do Sisu pelo MEC.

Assim propomos, neste Projeto Básico para a seleção para o ano de 2021, todos os procedimentos complementares à autodeclaração aplicáveis aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas para preencherem as vagas do Processo Seletivo Sisu Ufes no ano de 2021. São aproximadamente 2.800 (dois mil e oitocentos) candidatos/ano PPI.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A comissão será designada pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, por meio de portaria interna, que também apontará o presidente/coordenador do processo.

Assim, a comissão que será composta de até 10 (dez) servidores docentes e/ou técnicos administrativos da Ufes, vinculados a grupos de pesquisa ou a núcleos de estudos ligados à questão étnico-racial, responsáveis pela análise das autodeclarações e por 3 (três) servidores de apoio administrativo ao processo.

A comissão designada pela Prograd atenderá toda universidade em seus quatro *campi*, Goiabeiras, Maruípe, Alegre e São Mateus, sendo responsável por todo o processo de análise das autodeclarações e das entrevistas que se façam necessárias para lisura do processo e da análise dos recursos impetrados pelos candidatos indeferidos.

A Prograd na portaria de designação da comissão apontará quem será o coordenador de todo processo. Este além de coordenar auxiliará toda comissão conforme descrito no item 4.1 deste projeto.

3. METODOLOGIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

O período de trabalho da comissão serão definidos *a posteriori*, com base no calendário publicado pelo Mec dos resultados do Sisu e com o calendário acadêmico da Ufes.

O processo de verificação de autodeclaração da demanda social de cotas raciais na Ufes na seleção de candidatos inscritos para o Sisu de 2021, salvo mudanças no cenário pandêmico mundial será conduzido da seguinte forma:

Os candidatos anexam a documentação exigida em edital no Portal do Candidato para uma primeira análise, a Comissão definirá qual(is) candidato(s) passará(ão), obrigatoriamente, pela entrevista, que será marcada via e-mail e gravada em software escolhido pela instituição .

4. ORÇAMENTO

Considerando que a verificação das autodeclarações dos candidatos classificados como PPI no Sisu no ano de 2021 é parte integrante do processo de ingresso na Ufes;

Considerando as modificações que a pandemia de Covid 19 trouxeram em todos os trabalhos executados no processo das matrículas dos candidatos do SISU no segundo semestre;

Considerando, ainda, que a execução faz parte da atividade de exame previsto no art. 2º, Inciso III, do Decreto nº 6.114/2007, entende-se que, para o cumprimento dessa etapa, será necessária a estrutura de pessoal e destacamento financeiro descritos a seguir.

4.1. Estrutura de pessoal:

Serão pagos, na chamada regular e na lista de espera do Sisu 2021 um total de 10 (dez) servidores que farão a análise de documentos/entrevistas de todos os candidatos inscritos na categoria PPI para os 4 campi da Ufes, 2 (dois) servidores de apoio técnico em secretaria e 1 (um) servidor de apoio técnico em comunicação e informática.

4.1.1. Coordenação

- I. planejar o processo de execução das análises e entrevistas do PPI Sisu 2021;
- II. realizar reuniões da equipe para alinhar os procedimentos de trabalho;
- III. organizar e acompanhar as equipes de análise de acordo com as necessidades de cada processo;
- IV. apoiar a equipe na execução das análises de documento e entrevistas descritas no item 4.1.2.

4.1.2. Análises de documentos/entrevistas:

Atribuições:

- I. receber e analisara documentação de todos os candidatos do sistema, da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

condição de PPI inscritos nos quatro *campi* da Ufes;

- II. entrevistar, nos quatro *campi* da Ufes, os candidatos selecionados;
- III. receber e analisar os recursos dos candidatos reprovados na etapa de entrevista;
- IV. caso necessário, fazer video chamadas com os candidatos;
- V. realizar reuniões para discutir e aprimorar o processo.

4.1.3. Apoio técnico em comunicação e informática:

Atribuições:

- I. editar e publicar editais e listas de convocação;
- II. divulgar editais e resultados no site sisu.ufes.br, no site da Prograd prograd.ufes.br e facebook institucional da Prograd;
- III. buscar ferramentas para realização das entrevistas remotamente (web conferência);
- IV. apoio técnico em informática aos membros da comissão;
- V. apoio no uso do sistema de análise e entrevista dos candidatos.

4.1.4. Apoio técnico em secretaria:

Atribuições:

- I. auxiliar a Prograd na confecção do projeto básico para realização das atividades da comissão;
- II. organizar os procedimentos administrativos para empenho e pagamento de todos os envolvidos no processo;
- III. orientar a comissão com relação as suas férias e carga horária de trabalho durante o processo;
- IV. auxiliar e orientar a comissão no preenchimento dos formulários de pagamento;
- V. montar todo processo de pagamento e encaminhar aos setores responsáveis por sua execução;
- VI. auxiliar na comunicação de todos os membros da comissão;
- VII. auxiliar da comunicação entre a comissão e a Pró-Reitoria de Graduação.

4.1.5. Destacamento financeiro

As despesas inerentes a essa etapa do Sisu-Ufes 2021 utilizarão recursos da Fonte 250, com todos os valores informados em reais (R\$).

Para a elaboração da tabela, foram considerados os valores para atividades de execução constantes na tabela de percentuais máximos de gratificação por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, no âmbito das Instituições Federais de Ensino (Resolução nº 28/2019-Consuni), e o total de horas que serão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

trabalhadas no Sisu por semestre, tanto no momento da chamada regular como no momento da lista de espera do processo.

DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO) PRIMEIRO SEMESTRE							
Atividade/função			Estimativa em horas	Valor/hora	Valor de referência	N° de pessoas	Total
1	Coordenação	Coordenação	10	81,91	819,10	1	819,10
2	Execução	Análise de documentos/entrevistas	55	51,19	2.815,45	10	28.154,50
3	Execução	Apoio técnico em Comunicação e informática	55	51,19	2.815,45	1	2.815,45
4	Execução	Apoio técnico em secretaria	55	51,19	2.815,45	2	5.630,90
TOTAL							37.419,95

DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO) PRIMEIRO SEMESTRE							
Atividade/função			Estimativa em horas	Valor/hora	Valor de referência	N° de pessoas	Total
1	Coordenação	Coordenação	10	81,91	819,10	1	819,10
2	Execução	Análise de documentos/entrevistas	55	51,19	2.815,45	10	28.154,50
3	Execução	Apoio técnico em Comunicação e informática	55	51,19	2.815,45	1	2.815,45
4	Execução	Apoio técnico em secretaria	55	51,19	2.815,45	2	5.630,90
TOTAL							37.419,95

Assim temos que, durante o ano de 2021, serão pagos para fins de verificação de todos os candidatos inscritos no Sisu como PPI um total de até R\$ 74.839,90 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

A comissão designada em cada semestre pode variar de acordo com a disponibilidade dos membros e necessidades administrativas que podem surgir no andamento do processo.